



Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais

ITAMONTE MG

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2023, ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA.

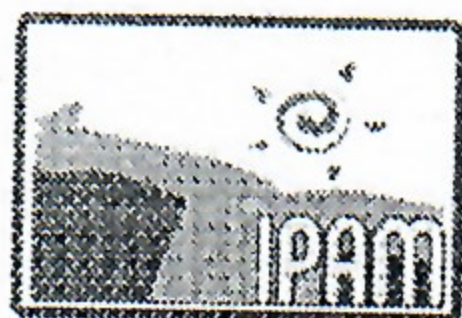
Termo de contrato que entre si fazem o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais e EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda para prestação de serviços de fornecimento de sistema integrado de gestão pública, com conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e licença de uso, em atendimento ao decreto 10.540/2020 – SIAFIC e demais normas legais.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.389.001/0001-93, com sede administrativa na Rua Antônio Ribeiro Couto – bairro Centro, CEP: 37.466-000, em Itamonte – Minas Gerais, representado pelo Sr. Giovani Santos Costa, portador da cédula de identidade de registro geral civil (RG) nº MG-7194891 e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) nº 813.984.766-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.985.752/0001-00, sediada à Av. Alcides Ramos Nogueira, 920, Bairro N. S. Perpétuo Socorro em Pindamonhangaba, SP, neste ato representada por Felipe Cesar Pombo, portador do RG 25.555.531-3 e do CPF nº 162.723.878-65., conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Formalização do Processo nº 170/2022 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrado de gestão pública, com conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e licença de uso com

IPAM - CNPJ: 05.389.001/0001-93 — Rua Pref. José Ribeiro Pereira Filho, 206 - Centro - Itamonte/MG
Fone/Fax: (35) 3363. 3052 e-mail: ipam.itamonte@gmail.com - <http://www.ipam.itamonte.mg.gov.br>



Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais

ITAMONTE MG

período de 12 meses para a Prefeitura Municipal de Itamonte, IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Municipal e Câmara Municipal de Itamonte, em atendimento ao decreto 10.540/2020 – SIAFIC e demais normas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Considerando que as variações do **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), chegaram a 5,32% (acumulado) até maio de 2025 segundo dados oficiais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a remuneração mensal dos serviços, ora contratados, passa a ser no valor de **R\$ 1.556,64** (mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando este aditivo o valor total de **R\$ 9.399,84** (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 - Conforme Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica a vigência deste prorrogada até a data de 08 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas e mantidas as demais cláusulas e condições do termo de compromisso não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E assim, ajustados e compromissados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente reequilíbrio econômico-financeiro do termo de compromisso, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte, 08 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
GIOVANI SANTOS COSTA

EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA
FELIPE CÉSAR POMBO

8



Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais

ITAMONTE MG

Testemunha(1): _____ CPF: _____

Testemunha(2): Gilma Souza Gomes Moraes CPF: 305.031.688-82